



AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA
Área 5, Quadra 3, Bloco A, Térreo - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70610-200
Telefone: (61) 2033-4000 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.aeb.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01350.000966/2020-91

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2021

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2021, FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA - AEB E A EMPRESA BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A, DE ACORDO COM OS AUTOS DO RESPECTIVO PROCESSO, COM O OBJETIVO DE REAJUSTAR O VALOR DO CONTRATO, EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS ÀS QUAIS AS PARTES SUJEITAM-SE A CUMPRIR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente apostilamento tem por objeto o reajuste dos valores do contrato em epígrafe com efeitos a partir da data de sua assinatura, o qual passará a ter o valor global de **R\$ 124.890,26 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e noventa reais e vinte e seis centavos)**, conforme abaixo especificado:

1.2.

VALOR ATUAL						
Lote	Item	Descrição / Especificação	Local de Execução	Nº de Pedidos	Valor Unitário	Valor Total
2	4	Serviços de almoxarifado virtual com entrega porta-a-porta nos endereços dos órgãos usuários em todos os estados das REGIÕES CENTRO-OESTE, NORDESTE e SUL.	Centro-Oeste	334	R\$ 302,490	R\$ 101.031,70
	4	Serviços de almoxarifado virtual com entrega porta-a-porta nos endereços dos órgãos usuários em todos os estados das REGIÕES CENTRO-OESTE, NORDESTE e SUL.	Nordeste	35	R\$ 302,490	R\$ 10.587,15
TOTAL						R\$ 111.618,90

VALOR REAJUSTADO						
Lote	Item	Descrição / Especificação	Local de Execução	Nº de Pedidos	Valor Unitário	Valor Total
2	4	Serviços de almoxarifado virtual com entrega porta-a-porta nos endereços dos órgãos usuários em todos os estados das REGIÕES CENTRO-OESTE, NORDESTE e SUL.	Centro-Oeste	334	R\$ 338,456	R\$ 113.044,30
	4	Serviços de almoxarifado virtual com entrega porta-a-porta nos endereços dos órgãos usuários em todos os estados das REGIÕES CENTRO-OESTE, NORDESTE e SUL.	Nordeste	35	R\$ 338,456	R\$ 11.845,96
TOTAL						R\$ 124.890,26

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajuste contratual, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, *verbis*:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

2.2. A repactuação foi solicitada pela empresa por intermédio do Ofício (SEI nº 0168574).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O presente reajuste, tem previsão expressa na Cláusula Sexta do instrumento contratual (SEI nº 0115836), a vigorar a partir da data de sua assinatura, e representa um aumento do valor pactuado no percentual de 11,89%.

3.2. A diferença entre o valor total estimado para a execução do contrato (SEI nº 0115836) e o valor total reajustado, figura no montante de **R\$ 13.271,36 (treze mil duzentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão à conta dos créditos orçamentários destinados à Agência Espacial Brasileira – AEB, para o exercício financeiro de 2022, sob a seguinte classificação orçamentária:

Gestão/Unidade: 203001

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 172417

Elemento de Despesa: 339039

PI: 2000AEBPO02

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA COMPLEMENTAR

5.1. A Contratada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento deste termo de Apostilamento, deverá complementar garantia contratual vigente no valor de **R\$ 99,54 (noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**, com vistas à preservação da sua proporção de 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento) em relação ao valor global, conforme previsto na Cláusula Sétima do referido contrato (SEI nº 0115836).

5.2. Caso o prazo não seja respeitado, aplicar-se-á as disposições previstas no contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

Pela AEB	Pela CONTRATADA
ALUÍSIO VIVEIROS CAMARGO Diretor de Planejamento, Orçamento e Administração	CESAR LEANDRO FOLLE BRS Suprimentos Corporativos S.A



Documento assinado eletronicamente por **Aluísio Viveiros Camargo, Diretor**, em 05/10/2022, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CESAR LEANDRO FOLLE, Usuário Externo**, em 06/10/2022, às 07:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.aeb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0169456** e o código CRC **654F3131**.